FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

cializadas de ordem técnica relativas ao apoio a gestão de serviços de TIC, fábrica de software e suporte operacional, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 7908 do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2021 -SEPOG, publicado no dia 14 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ, no item 32 do Edital, item 13 do Anexo I - Termo de Referência, cláusula décima quarta do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula décima terceira do Anexo V - Minuta do Contrato: 32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 32.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades: 32.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 32.1.1.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. 32.1.1.2. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. 32.1.1.3. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. 32.1.1.4. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preco. 32.1.2.Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Fortaleza pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. LEIA-SE no item 32 do Edital, item 13 do Anexo I -Termo de Referência, cláusula décima quarta do Anexo IV -Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula décima terceira do Anexo V - Minuta do Contrato: 32. DAS SANÇÕES ADMI-NISTRATIVAS: 32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. 32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: 32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais

grave. 32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016. 32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei. As alterações do item 32 do Edital, utilizado como referência, deverão ser replicadas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, na cláusula décima quarta do Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula décima terceira do Anexo V – Minuta do Contrato. Cordialmente, Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL № 30/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-SEPOG/CGM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar nº 310, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 291, de 06 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal nº 0314, de 17 de dezembro de 2021 e considerando Processo Administrativo nº P032335/2022; CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 30/2016, publicado no DOM de 22 de abril de 2016, conforme Resultado Final disposto nos Edital nº 87/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, no Edital nº 130/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016, e no Edital nº 133/2016, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2017, homologados por meio dos Atos de Homologação $n^{\rm o}$ 3818/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, nº 6452/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016 e nº 0226/2017, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2017, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados: 1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município -IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos; a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo; i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO	
17/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas – Administração	20º ao 22º	07:30h - 12:00h	
17/02/2022 (Tarde)	Área Jurídica – Direito	11º ao 13º	13:00h - 16:00h	
18/02/2022 (Manhã)	Contabilidade – Ciências Contábeis	9º ao 11º	07:30h - 12:00h	
18/02/2022 (Tarde)	Contabilidade – Ciências Contábeis	12º		

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames: a) O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas; b) Serão válidos os exames realizados nos últimos 30

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

(trinta) dias; 2. Entrega da documentação - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (Coordenadoria Administrativo-Financeira), situado à Av. Dom Luís, 807, 11º Andar - Meireles, a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereco atualizado; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (se do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; h) Carteira do Conselho de Classe e comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; i) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, a COAFI/SEPOG emitirá ofício para providenciar a abertura da conta bancária); I) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG, obtida no (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vinculo obtida no sitio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); p) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III, quando aplicável; q) Certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. 2.1. Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	O CLASSIF. HORÁRIO	
17/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas – Administração	20º ao 22º	14:00h - 16:00h
17/02/2022 (Manhã)	Área Jurídica – Direito	11º ao 13º	09:00h - 11:00h
18/02/2022 (Tarde) Contabilidade – Ciências 9º ao 1		9º ao 11º	14:00h - 16:00h
18/02/2022 (Manhã)	Contabilidade – Ciências Contábeis	12º	09:00h - 11:00h

3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2022-SEPOG/CGM

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	ANNARA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	20°

2	SILVIA SOUSA DA SILVA	210
3	MÁRIO VICTOR FARIAS CHAVES	22º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ÁREA JURÍDICA – DIREITO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	YANNA DO VALE ALCANTARA	11º
2	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	12º
3	JULIANA ANDRADE CARNEIRO	13º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CONTABILIDADE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

N	10	NOME	CLASSIF.
	1	JOAQUIM ANTÔNIO DE MOURA	9°
2	2	WENDEL OLIVEIRA VITOR	10°
3	3	JOSÉ NILTON MACÊDO FILHO	11º
4	4	LUCAS PIMENTEL GOMES DE ARRUDA	12º

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - SEPOG/CGM

RG
, CPFDECLARO,
de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presen-
temente: () Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: a)
cuja jornada de trabalho é de às
horas, com uma carga horária semanal de
b)
cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de para o qual serei investido (a).
Fortaleza,, de de
Assinatura do Declarante

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - SEPOG/CGM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu
RG
CPF DECLARO, para
os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou
Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal,
Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações,
empresas públicas, sociedade de economia mista, suas

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 53

subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza,	_, de	_ de
	Assinatura do Declarante	

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 30/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022-SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuicões legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar nº 310, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 291, de 06 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal nº 0314, de 17 de dezembro de 2021 e considerando Processo Administrativo nº P032333/2022; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital. aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital no 30/2016, publicado no DOM de 22 de abril de 2016, conforme Resultado Final disposto nos Edital nº 87/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, no Edital nº 130/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016, e no Edital nº 133/2016, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2017, homologados por meio dos Atos de Homologação nº 3818/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, nº 6452/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016 e nº 0226/2017, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2017, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados: 1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos; a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo; i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO	
45/00/0000 (84 1 %)	Políticas Públicas -	158°*, 16° e	07.001 40.001	
15/02/2022 (Manhã)	Administração	170	07:30h - 12:00h	
45/00/0000 (T)	Políticas Públicas -	400 400	40.001 40.001	
15/02/2022 (Tarde)	Administração	18º e 19º	13:00h - 16:00h	
	Tecnologia da Informação			
16/02/2022 (Manhã)	e Comunicação -	19º ao 21º	07:30h - 12:00h	
	Ciências da Computação			
16/02/2022 (Tarde)	Área Jurídica – Direito	9º e 10º	13:00h - 16:00h	
40/00/0000 /T	Políticas Públicas –	70	10.001 10.001	
16/02/2022 (Tarde)	Engenharia Civil	7°	13:00h - 16:00h	
40/00/0000 /T	Políticas Públicas -	0.40*	10.001 10.001	
18/02/2022 (Tarde)	Economia	840*	13:00h - 16:00h	

^{*} Candidato com deficiência

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames: a) O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas; b) Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias; 2. Entrega da documentação - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Célula de Gestão de Pessoas), situado à Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias

legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereço atualizado; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (se do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; h) Carteira do Conselho de Classe e comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; i) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, a COAFI/SEPOG emitirá ofício para providenciar a abertura da conta bancária); I) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará SEPLAG, obtida (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vinculo obtida no sitio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); p) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III, quando aplicável; q) Certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. 2.1. Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
15/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas - Administração	158°*, 16° e 17°	14:00h - 16:00h
15/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas - Administração	18º e 19º	09:00h - 11:00h
16/02/2022 (Tarde)	Tecnologia da Informação e Comunicação – Ciências da Computação	19º ao 21º	14:00h - 16:00h
16/02/2022 (Manhã	Área Jurídica – Direito	9º e 10º	09:00h - 11:00h
16/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas – Engenharia Civil	7°	09:00h - 11:00h
18/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas - Economia	840*	09:00h - 11:00h

^{*} Candidato com deficiência

3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 002/2022-SEPOG

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

N°	NOME	CLASSIF.
1	JOELMA HELENA DA ROCHA	16º
2	PEDRO FELIPE DA COSTA COELHO	17º
3	KARINE CARVALHO ORIA ARARIPE	18º
4	PEDRO ANTONIO DE MAGALHAES JUNIOR	19º

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

5	IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	1580*	autarquias, fundações
* Candi	dato com deficiência		nomia mista, suas sub

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

	N°	NOME	CLASSIF.
I	1	JOSE BELO ARAGAO JUNIOR	19º
ſ	2	ANGELA DAYSE JUCÁ OLIVEIRA	20°
ſ	3	ROBERTO PAULO MESQUITA SOLON	21º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -ÁREA JURÍDICA – DIREITO

7.1.1.2.1.0011.1.2.1.0							
N°	NOME	CLASSIF.					
1	PEDRO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	90					
2	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	10°					

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -POLÍTICAS PÚBLICAS - ENGENHARIA CIVIL

N⁰	NOME	CLASSIF.
1	DANIEL BEZERRA DO O	7°

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -POLÍTICAS PÚBLICAS - ECONOMIA

N°	NOME	CLASSIF.
1	WELLINGTON DE SOUSA BRITO	840*

^{*} Candidato com deficiência

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - SEPOG

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu	
RG	<u>i </u>
,CPF	DECLARO, de
acordo com os incisos XVI e X' Federal, e em conformidade co da Lei nº 6.794, de 27 de presentemente:	m o disposto no § 5º do art . 14
() Não exerço em acumulação	ăo remunerada qualquer outro

Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo

s, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: a)
cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de
b) cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de para o qual serei investido (a).
Fortaleza,, dede
Assinatura do Declarante
ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 002/2022 - SEPOG
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO
Eu

DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Fortaleza, ___ de_

 Assinatura do Dec	clarante	

, de

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0115/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P378530/2021, RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0115/2022 - SME

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.1	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.1	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
MAGNOLIA MOREIRA VITAL NOBRE	4805601	ESP 018	100	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNID II	100		LIAITARDE PROFESSOR		Carência Temporária

¹ Com base na Lei nº 10.757, DOM de 05/07/2018, a carga horária de origem foi alterada.